
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1006/2022

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo do processo de enquadramento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Em virtude da Lei Complementar n.º 61/2022, fica prorrogado para o dia 12 de abril de 2022, o prazo do processo de enquadramento na inclusão do servidor com o correspondente cargo efetivo na nova estrutura, obedecidas à correspondência, a escolaridade exigida no concurso a que se submeteu, a identidade e a similaridade de atribuições entre o cargo originário e a nova carreira, conforme Art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 054 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F04430A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>